
S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 1298/2013 de 11 de Dezembro de 2013

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea *g*) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pelo n.º 1 das alíneas *a*), *d*) e *h*), todas do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artigos 8.º e 52.º, ambos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, pelos artigos 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 de março e n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A:

Transferir a importância de 71.733,00 € (setenta e um mil, setecentos e trinta e três euros) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, correspondente ao duodécimo de dezembro e destinada a despesas correntes.

A referida transferência será processado pelo capítulo 01 – Gabinete do Secretário Regional, Divisão 01 – Centro Comum do Gabinete do Secretário – Classificação Económica 04.03.05 Alínea H).

4 de dezembro de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.